



PORTARIA Nº 51, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.008103/2018-19.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 05/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Portal Turismo e Serviços Eireli EPP, no âmbito do Campus Irati.

I - Dispensar o servidor PAULO SERGIO BONATO, SIAPE nº 2107313, da função de fiscal titular do contrato.

II - Dispensar a servidora THAIS MENDES DOS SANTOS, SIAPE nº 1183022, da função de fiscal substituta do contrato.

III - Designar o servidor NILSON DOS SANTOS VIEIRA, SIAPE nº 2180873, para a função de fiscal titular do contrato.

IV - Designar o servidor FABIO ALEXANDRO SANT'ANA, SIAPE nº 2180906, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/06/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319923** e o código CRC **0036617F**.